



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO**

THIAGO DE LUNA CURY, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; **MATEUS OLIVEIRA MORO**, defensor público coordenador-auxiliar do Núcleo Especializado de Situação Carcerária; e **LEONARDO BIAGIONI DE LIMA**, defensor público coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária vêm, por meio desta apresentar o relatório semestral de atividades do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, referente ao período de fevereiro de 2020 a julho de 2020.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo



**RELATÓRIO SEMESTRAL DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO
CARCERÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (NESC)**

Período Compreendido: 01º.02.2020 à 31.07.2020

Coordenadores: Thiago de Luna Cury, Mateus Oliveira Moro e Leonardo Biagioni de Lima.

Membros e Colaboradores (18): *Patrick Lemos Cacicedo, Flávio de Almeida Pontinha, Rafael Gomes Bedin, Danilo Caetano Silvestre Torres, Luana Barbosa Oliveira, Gabriele Estabile Bezerra, Camila Ungar João, Vitor José Tozzi Cavina, Cristina Emy Yokaichiya, Douglas Schauerhuber Nunes, Fernando Nicolas Penco Juve, Maria Camila Azevedo Barros, Gabriela Galetti Pimenta, Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, Mayara Rossales Machado, Surrailly Fernandes Youssef, Thais Guerra Leandro e Bruno Vinícius Stoppa Carvalho.*

Agentes de defensoria lotados no NESC: Zoraide Caobianco Modenutte (assistente social) e Henrique de Paula Finoti (sociólogo).

Oficiais de Defensoria lotados no NESC: Pacelli Cartaxo Bastos e Valdecyr dos Santos Xavier Júnior.



SUMÁRIO

I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	p.05
II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	p.06
A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos.....	p.06
B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos.....	p.07
C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas.....	p.25
D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas.....	p.26
E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado.....	p.29
F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado.....	p.30
G) Acionamento de Cortes Internacionais.....	p.30



- H) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública.....p.31
- I) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais.....p.31
- J) Articulação com núcleos especializados afins de defensorias públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências.....p.33
- K) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.....p.34
- L) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade.....p.34
- M) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014.....p.35
- N) Outras ações desenvolvidas.....p.36
- O) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório.....p.39



I. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Como exposto nos relatórios anteriores, com o intuito de possibilitar que o presente relatório, a par de garantir a exposição do trabalho realizado por este núcleo, possibilite uma análise sistemática dessas atividades, optou-se por torná-lo o mais objetivo possível, evitando-se acréscimos desnecessários, como repetição de atividades em mais de um tópico e detalhamento exagerado delas.

Assim, quando a atividade estiver relacionada a mais de um tópico do relatório, será descrita naquele com que tiver maior aproximação. Ademais, uma atividade, ainda que possa ter demandado dias para ser finalizada, não constará como várias atividades.

Importante ressaltar que, apesar de este núcleo possuir diversos procedimentos em andamento e tomar conhecimento de diversas proposições legislativas afetas à temática aqui tratada, apenas aqueles que tiveram efetivo andamento e/ou atuação direta no período serão aqui retratados, ainda que tenham sido apenas objeto de estudo pela coordenação.

Por fim, destacamos nesta introdução que, visando maior detalhamento das atividades do núcleo como um todo, segue em anexo ao presente relatório da atuação dos agentes de defensoria aqui lotados.



II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A) Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos:

1. Disponibilização de modelos de petições (*Habeas Corpus*, Ação Civil Pública, Agravo em Execução, Pedidos de Providências para juízes Corregedores de Presídios etc.), jurisprudências, resoluções e artigos para os defensores públicos que atuam na área penal (coordenadoria de execução penal, varas de execução criminal, varas criminais, Tribunal de Júri e DIPO).
2. Respostas a consultas diversas por telefone, *lync* e correio eletrônico de membros da carreira. Nesta atividade consultiva de suporte destacam-se: a) informações sobre o sistema carcerário paulista; b) pedidos de peças processuais; c) estratégias de atuação conjunta; d) pedidos de pesquisa jurisprudencial; e) consultas técnicas em geral. Neste ponto, vale ressaltar que foram enviados **1.386** e-mails, através do e-mail nucleo.carceraria@defensoria.sp.def.br, **578** e-mails através do e-mail mmoro@defensoria.sp.def.br, **463** do e-mail lblima@defensoria.sp.def.br e **434** e-mails do e-mail tlcury@defensoria.sp.def.br
3. Tendo em vista o advento da pandemia, foram disponibilizados à carreira modelos específicos de pedido para desencarceramento em relação aos grupos vulneráveis previstos na Recomendação nº 62/2020, para atuação em primeira e segunda instância, enviando-se comunicado à carreira, assim como disponibilização no Portal do NESC;
4. Também, têm sido disponibilizadas informações periódicas aos/às defensores/as sobre a Covid-19 nas unidades prisionais do estado de São Paulo, a fim de auxiliar a atuação de todos/as os/as colegas;



5. Foram disponibilizados diversos modelos de ofícios, a fim de auxiliar nos diversos questionamentos sobre o atendimento à saúde nesse período de pandemia;
6. Foi enviada listagem obtida através da Secretaria da Administração Penitenciária de pessoas presas que tiveram a progressão de regime ao semiaberto deferida e, em que pese isso, permaneciam no regime fechado, assim como planilha com a evolução da superlotação nas unidades prisionais afetas ao cumprimento do regime semiaberto, a fim de se realizar pedidos individuais e/ou coletivos;
7. Foi enviado à carreira modelo de pedido de reconhecimento do direito à remição ficta às pessoas presas que estudavam e trabalhavam antes do período da pandemia e acabaram sendo obstadas à atividade em face do advento da pandemia;
8. Foi disponibilizada cartilha da temática de assistência social para orientação à população egressa e familiares de pessoas presas durante o período de pandemia.
9. Elaboração e disponibilização para a carreira de parecer no sentido da ilegalidade das audiências criminais em ambiente virtual, tendo em vista a impossibilidade de criação de norma processual por ato normativo de Tribunal;



B) Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos (e acompanhamento de demandas já propostas):

1. Impetrado *Habeas Corpus* Coletivo no Tribunal de Justiça do estado de São Paulo em favor das populações vulneráveis componentes do grupo de risco para Covid-19, conforme Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (HC nº 2053753-37.2020.8.26.0000);
2. Em razão da negativa de processamento do HC acima, foi impetrado *Habeas Corpus* no Superior Tribunal de Justiça (HC nº 568.981/SP), bem como impetrado Mandado de Segurança perante o órgão Especial do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo (MS nº 2058614-66.2020.8.26.0000). Por fim, também apresentamos memorial em relação a tal MS em despachos virtuais feitos pelo NSITS;
3. Impetrado *Habeas Corpus* Coletivo perante o Tribunal de Justiça do estado de São Paulo (HC nº 2056672-96.2020.8.26.0000), o Superior Tribunal de Justiça (HC nº 583.967/SP) e Supremo Tribunal Federal (HC nº 188.997/SP) em favor da população idosa (pessoas presas com mais de 60 anos de idade), a fim de se substituir a prisão em estabelecimento prisional por prisão domiciliar para este grupo vulnerável. Também, foi impetrado o mandado de segurança nº 2091074-09.2020.8.26.0000 perante o órgão especial do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, em razão do não conhecimento do HC pela Presidência da Seção de Direito Criminal. Nos autos do HC nº 583.967/SP impetrado perante o STJ, também apresentamos o respectivo agravo regimental;
4. Impetrado *Habeas Corpus* Coletivo perante o Pleno do Supremo Tribunal Federal (HC nº 183.280/SP) e, posteriormente, Agravo Regimental, com a



finalidade de cessar o ilegal excesso de execução das pessoas presas no Centro de Progressão de Pena Masculino de Pacaembu e na Ala de Progressão de Pena da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, determinando o respeito ao limite da capacidade do estabelecimento, conforme art. 85 da Lei de Execuções Penais, através da imediata antecipação da saída, nos termos da súmula vinculante n. 56 do STF dos sentenciados que estão mais próximos de atingir o lapso de saída ou já o atingiram, bem como garantir a efetividade da Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, no período de pandemia;

5. Propositura de 14 pedidos de providências para aplicação da súmula vinculante nº 56 do Supremo Tribunal Federal, a fim de se ter progressão antecipada das pessoas mais próximas de atingir o lapso para regime aberto até o limite da capacidade dos estabelecimentos prisionais (CPP's de Bauru I, Bauru II, Bauru III, Campinas, São José do Rio Preto, Porto Feliz, Pacaembu, Valparaíso, Butantan, São Miguel Paulista, Jardinópolis, Hortolândia, Mongaguá e Franco da Rocha).
6. Realizado mutirão para aplicação de regime inicial aberto e substituição da pena privativa de liberdade para pena restritiva de direitos de pessoas condenadas por tráfico privilegiado à pena de 1 ano e 8 meses, que estão em regime fechado ou semiaberto. Foram 169 pessoas atendidas no mutirão e destas 113 concessões de ordem em HC para impor regime aberto e pena restritiva de direitos. Entre HCs no TJ, STJ e STF, assim como respectivos agravos regimentais, 60 das peças foram feitas e impetradas pela Coordenação do NESC;
7. Foi realizado pedido de extensão de efeitos no Habeas Corpus Coletivo nº 568.693/ES, que deferiu a ordem para substituir a prisão em domiciliar das pessoas que se mantinham em estabelecimentos prisionais por ausência de



- recolhimento da fiança, para abarcar as pessoas presas no estado de São Paulo;
8. Foi impetrado *Habeas Corpus* Coletivo no Superior Tribunal de Justiça (n. 573.580) e no Supremo Tribunal Federal (nº 189.359) para cassar decisão da Corregedoria-Geral de Justiça de São Paulo que suspendeu o direito à saída temporária durante a pandemia;
 9. Também, foi realizado Pedido de Controle Administrativo perante o Conselho Nacional de Justiça, para cassar decisão da Corregedoria-Geral de Justiça de São Paulo que suspendeu ilegalmente o direito à saída temporária durante a pandemia;
 10. Peticionamos no Habeas Corpus Coletivo nº 143.641/SP do Supremo Tribunal Federal, requerendo a substituição da prisão preventiva para prisão domiciliar de todas as mulheres presas, pacientes neste habeas corpus, que ainda não tivessem garantido o direito;
 11. Peticionamos, em conjunto com outras entidades, na ADPF n. 347 requerendo medidas desencarceradoras, bem como providências para estruturação adequada das unidades prisionais com o intuito de garantir o mínimo de condições para o enfrentamento da doença dentro dos presídios;
 12. Ingressamos como *custos vulnerabilis* em mandado de segurança (nº Processo Digital nº 1015074-20.2020.8.26.0053) impetrado por sindicato de agente penitenciário que requereu a suspensão total de visitantes nos estabelecimentos carcerários do estado e obteve decisão judicial favorável. A solicitação da Defensoria Pública se deu na tentativa de se minimizar o estado atual de incomunicabilidade, de modo que se tenha, ao menos, contato telefônico, por meio de vídeo-chamadas ou outras formas de comunicação;



13. Assim que o Tribunal de Justiça começou a marcar ilegais e inconstitucionais audiências judiciais virtuais em processos criminais, enviamos memorando à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação pedindo informações relativas à possibilidade de violação ao sigilo da conversa reservada entre defensores/as públicos/as e seus usuários através do sistema operacional Microsoft Team, nos termos do artigo 185, parágrafo 5º, do Código de Processo Penal¹; a eventual realização de fiscalização pela Corregedoria-Geral e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação nas salas reservadas à realização dos atos processuais por sistema de videoconferência nas unidades prisionais, nos termos do artigo 185, parágrafo 6º, do Código de Processo Penal²; entre outras informações relevantes;
14. Apresentamos dois pedidos de providências após a inspeção feita na Penitenciária de Bernardino de Campos, um para atendimento de saúde de várias pessoas presas e outro sobre violações de direitos de modo coletivo;
15. Enviamos recomendação à Secretaria da Administração Penitenciária para que esta instalasse telefones públicos nas unidades prisionais, a fim de se garantir o contato das pessoas encarceradas com seus familiares, bem como realizasse contato das pessoas presas com seus familiares por vídeo-chamadas ou outra forma de comunicação telemática, bem como instalasse *totens* para que os presos pudessem verificar a sua situação processual;
16. Enviamos recomendação à Secretaria da Administração Penitenciária para que esta providenciasse testagem para 2019-nCoV em todos os funcionários

¹ § 5º Em qualquer modalidade de interrogatório, o juiz garantirá ao réu o direito de entrevista prévia e reservada com o seu defensor; se realizado por videoconferência, fica também garantido o acesso a canais telefônicos reservados para comunicação entre o defensor que esteja no presídio e o advogado presente na sala de audiência do Fórum, e entre este e o preso.

² § 6º A sala reservada no estabelecimento prisional para a realização de atos processuais por sistema de videoconferência será fiscalizada pelos corregedores e pelo juiz de cada causa, como também pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados do Brasil.



que ingressem nas áreas de aprisionamento, assim como em todas as pessoas presas no estado, assim como que fossem disponibilizadas informações em tempo real no site da Secretaria da Administração Penitenciária, nos moldes do Painel de Monitoramento do Departamento Penitenciário Nacional, contendo, no mínimo, informações sobre o número de óbitos, suspeitas, casos confirmados e medidas que vêm sendo realizadas em relação ao 2019-nCoV, discriminando-se por unidade prisional. No mesmo ofício também requisitamos dezenas de informações relativas ao contexto de pandemia, como número de mortes, campanha de conscientização, números sobre comorbidades, etc;

17. Envio de denúncia à ONU e à OEA, junto com demais entidades de direitos humanos, sobre omissão do estado brasileiro em realizar medidas efetivas no sistema prisional durante o período de pandemia;
18. Foi enviado ofício e recomendação para o Ministério da Saúde, em conjunto com diversas defensorias públicas estaduais e entidades de direitos humanos, a fim de questionar a Portaria GM/MS nº1.325/2020, que extinguiu o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei;
19. Foi enviado ofício com recomendação ao Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública para que fossem oficiadas todas as Delegacias de Polícia do Estado para reforçar o dever legal de comunicar aos familiares das pessoas presas em flagrantes ou informar as razões da não comunicação, registrando nos autos de prisão em flagrante o telefone e e-mail de contato dos familiares como forma de minimizar os impactos na ampla defesa gerados pela dispensa das audiências de custódia e ausência contato direto da pessoa custodiada com o defensor/a, salvo se a pessoa presa se recusar a informar. Recomendamos também que todas as Delegacias de Polícia fossem



- oficiadas para dar cumprimento ao Marco Legal da Primeira Infância, de modo a registrar nos autos de prisão em flagrante dados sobre a existência de filhos, idade, se possuem alguma deficiência, nome e contato de eventual responsável, salvo se a pessoa presa se recuse a informar;
20. Foi proposta Ação Civil Pública para que se instalasse telefones públicos nas unidades prisionais, a fim de se garantir o contato das pessoas encarceradas com seus familiares, bem como realizasse contato das pessoas presas com seus familiares por vídeo-chamadas ou outra forma de comunicação telemática e se estabelecesse um protocolo de retorno das visitas presenciais (nº 1024682-42.2020.8.26.0053);
21. Ajuizamos Ação Civil Pública que visa instalação de equipe mínima de saúde na Penitenciária de Bernardino de Campos (nº 1000343-04.2020.8.26.0252), assim como interpusemos agravo de instrumento em face da não concessão da tutela de urgência, assim como agravo interno e apresentação de Réplica na ACP. Por fim, também apresentamos memoriais dos agravos internos em despachos virtuais feitos pelo NSITS;
22. Oficiamos, junto com outras dezenas de instituições entidades, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para que não se efetivasse o requerimento enviado pelo Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional àquele órgão de se minimizar as normativas referentes à arquitetura penal e impedir a colocação de pessoas presas em contêiners;
23. Impetramos *Habeas Corpus* Coletivo perante o Supremo Tribunal Federal, junto com outras 15 Defensorias Públicas Estaduais para substituir a prisão em estabelecimentos prisionais de mulheres gestantes e lactantes por prisão domiciliar (HC nº 186.185/DF) e, após, interpusemos Agravo Regimental;



24. Peticionamos no Habeas Corpus nº 580.510, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça para tentar a extensão de efeitos da decisão que concedeu a ordem para colocar em regime aberto as pessoas que permaneciam presas na Penitenciária 1 de Potim, em que pese houvesse decisão progredindo para regime semiaberto;
25. Foi proposta Ação Civil Pública para garantia de equipe mínima de saúde no Centro de Detenção Provisória de Itatinga (nº 1000300-74.2020.8.26.0282), assim como interposto agravo de instrumento em face da não concessiva da tutela de urgência e, por fim, agravo interno nos autos do agravo de instrumento;
26. Foram opostos embargos de declaração nos autos da Ação indenizatória 1040435-49.2014.8.26.0053 proposta pelo NESC em face de revista vexatória e outras violações graves de direitos de mulher visitante;
27. Pedimos ingresso como Amicus Curie na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182765-41.2019.8.26.0000, promovida pelo Procurador-Geral do Estado de São Paulo, por meio da qual o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu como inconstitucional a Lei estadual nº 16.648/2018, que instituía, “no âmbito dos estabelecimentos carcerários das comarcas do Estado, a possibilidade de remição da pena pela leitura”;
28. Apresentamos, juntamente com o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, a Pastoral Carcerária Nacional e a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, memorial no Procedimento de Controle Administrativo 0000851-39.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que discute a Violação da Lei Complementar Estadual 1.208/2013 pela Corregedoria Geral de Justiça e pelo Conselho Superior da Magistratura, ambos do Tribunal de



Justiça do Estado de São Paulo, na tentativa de pautar a votação do procedimento;

29. Apresentamos pedido de controle administrativo ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) requerendo, liminarmente, a suspensão da decisão da Presidência da Seção Criminal do TJ/SP que cancelou a distribuição livre do *Habeas Corpus* Coletivo nº 2056672-96.2020.8.26.0000, e, por conseguinte, a redistribuição dos autos para câmara criminal de competente. No mérito, pedimos a anulação da decisão da Presidência da Seção Criminal do TJ/SP e, por conseguinte, a redistribuição dos autos para câmara criminal de competente;
30. Foram apresentadas contrarrazões de Recurso Especial em face do REsp apresentado pela Fazenda Pública na ACP nº 1002500-11.2018.8.26.0222, que versa sobre instalação de equipe mínima de saúde na Penitenciária Feminina de Guariba;
31. Interpusemos agravo em face de despacho Denegatório de recebimento de Recurso Especial em sede de Agravo Interno em Ação Rescisória de julgado de Ação Civil Pública acerca da superlotação dos CDPs I e II de Osasco, assim como Agravo em face de despacho Denegatório de processamento de recurso extraordinário no mesmo recurso;
32. Interpusemos recurso especial e recurso extraordinário em face da acórdão da 8ª Câmara de Direito Público que decidiu acerca de Ação Civil Pública que visa instalação de equipe mínima de saúde no CDP de Praia Grande (nº 1003945-75.2018.8.26.0477);
33. Manifestação na Ação Civil Pública 1063655-37.2018.8.26.0053 que discute o controle da legalidade dos atos de tortura e mais tratos praticados pelo GIR (grupo de intervenção rápida) requerendo a produção de prova testemunhal e a juntada de informações e documentos;



34. Foram apresentadas contrarrazões de Recurso Extraordinário em face do RE apresentado pela Fazenda Pública na ACP nº 1002500-11.2018.8.26.0222, que versa sobre instalação de equipe mínima de saúde na Penitenciária Feminina de Guariba;
35. Apresentação de cota e, posteriormente, de contraminuta de embargos de declaração em Ação Civil Pública que versa sobre disponibilização de banho em temperatura adequada para a população prisional do estado de São Paulo (Processo nº 1003644-18.2013.8.26.0053);
36. Interposto Agravo interno em face da decisão proferida em Agravo de Instrumento nº 3002989-30.2020.8.26.0000 que suspendeu os efeitos da decisão de primeira instância na Ação Civil Pública para garantia de formas de contato entre as pessoas presas e o mundo exterior (nº 1024682-42.2020.8.26.0053);
37. Interposta apelação em Ação Civil Pública que pretende impedir superlotação no Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha (nº 1000059-27.2017.8.26.0502);
38. Apresentamos pedido de providências perante o Conselho Nacional de Justiça para cumprimento da decisão do Juízo Corregedor do Deecrim da 7ª Raj que determinou a Interdição do Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá para limitar a permanência de pessoas presas à sua capacidade máxima acrescida 20%, decisão que foi ilegalmente cassação pelo Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
39. Interposta apelação em Ação Civil Pública que tem por objetivo a instalação de equipes mínimas de saúde em todas as unidades prisionais do estado de São Paulo (Processo nº 0060018-19.2012.8.26.0405);



40. Apresentada contrarrazões de apelação em Ação Civil Pública que tem por objetivo a instalação de equipes mínimas de saúde em todas as unidades prisionais do estado de São Paulo (Processo nº 0060018-19.2012.8.26.0405);
41. Apresentada contraminuta de agravo de instrumento na Ação Civil Pública para garantia de formas de contato entre as pessoas presas e o mundo exterior (nº 1024682-42.2020.8.26.0053);
42. Interposta apelação em Ação Indenizatória que tem por objetivo a reparação dos danos morais causados em face de aprisionamento em presídio superlotado e em condições degradantes (Processo nº 1001080-22.2020.8.26.0053);
43. Apresentada Réplica na Ação Civil Pública que visa instalação de equipe mínima na Penitenciária de Taquarituba (nº 1000992-97.2018.8.26.0620);
44. Apresentada Réplica na Ação Civil Pública que visa instalação de equipe mínima no Centro de Detenção Provisória de Itatinga (nº 1000300-74.2020.8.26.0282);
45. Apresentada Réplica na Ação Civil Pública que visa instalação de telefones públicos e garantia de contato entre pessoas presas e familiares através de visita virtual (nº 1024682-42.2020.8.26.0053);
46. Apresentada Réplica em ação individual de indenização por danos morais em face de superlotação e condições desumanas (nº 1001080-22.2020.8.26.0053);
47. Interposto Recurso inominado no Pedido de Providências nº 1000431-23.2019.8.26.0496, que apura as violações de direitos na Penitenciária de Casa Branca;



48. Interposto Recurso inominado no Pedido de Providências nº 1000016-06.2020.8.26.0496 que apura as violações de direitos no CR de Mococa;
49. Oficiamos a direção da Penitenciária de Lucélia, após denúncias de casos e mortes e de COVID e pedido de suporte do Defensor Natural, requisitando informações sobre o número de casos suspeitos pela 2019-nCoV, o fornecimento de lista com todos os óbitos ocorridos nesta unidade penitenciária desde o dia 8 de abril de 2020 até a data da resposta, especificando-se a causa da morte, o local em que foi declarado o óbito e se houve atendimento médico pela equipe da própria unidade e/ou extramuros e, por fim, o fornecimento de cópia integral dos prontuários médicos e demais registros de saúde de cada uma das pessoas falecidas no período;
50. Oficiamos, com o apoio do CAM, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária requisitando informações acerca do atendimento ao público externo nas CPMAs, CAEFs e CEAPISs, durante o período de quarentena;
51. Oficiamos, com o apoio do CAM, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária requisitando informações acerca da regulamentação para envio de cartas, Sedex e Jumbo, assim como recomendando a edição de uma resolução que desvincule a obrigatoriedade de inscrição no rol de visitas para troca de correspondência, a fim viabilizar o contato com o mundo exterior, principalmente considerando o quadro atual de pandemia e todos os dificultadores a ele inerentes;
52. Oficiamos a Secretaria da Administração Penitenciária requisitando informações acerca de indígenas presos nas unidades prisionais paulistas;
53. Apresentado memorial através de despacho presencial com o desembargador Antonio Carlos Malheiros antes do julgamento do Mandado



de Segurança 2268439-84.2019.8.26.0000 para o desarquivamento do Pedido de Providências nº 1000308-59.2018.8.26.0496, que não apurou a contexto torturas ocorridas na P I de Serra Azul, e fosse determinada a edição de atos administrativos para o correto cumprimento da pena, sancionando e, principalmente, prevenindo excessos ou desvios por parte de seus executores, seja pela Corregedoria Geral de Justiça, seja pelo respectivo juízo Corregedor, que é *longa manus* daquela, nos termos do artigo 5º e parágrafos das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça;

54. Interposto Recurso inominado no Pedido de Providências nº 1000005-35.2020.8.26.0509, que apura as violações de direitos do Centro de Detenção Provisória de Nova Independência;
55. Apresentadas 61 petições intermediárias em pedidos de providências instaurados decorrentes de inspeções realizadas pelo NESC em diversas unidades prisionais como P de Álvaro de Carvalho, CR de Piracicaba, CPP de Hortolândia, Penitenciária de Cerqueira César, Penitenciária de Taquarituba, Penitenciária II de Sorocaba, P I de Guarulhos, P de Iaras, CDP de Nova Independência;
56. Pedido de cumprimento de decisão judicial, em face do trânsito em julgado da ação de indenização por danos morais nº 1006339-32.2019.8.26.0053;
57. Pedido de cumprimento de decisão judicial na Ação Civil Pública nº 1003644-18.2013.8.26.0053, que visa o fornecimento de banho em temperatura adequada às pessoas presas no estado de São Paulo;
58. Foram opostos embargos de declaração no Habeas Corpus nº 564.195/SP, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, em face de não apreciação de pedido específico realizado no *writ*;



- 59.7 petições apresentadas em 1º grau requerendo a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”;
60. 19 *habeas corpus* impetrados junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”;
61. 20 *habeas corpus* impetrados junto ao Superior Tribunal de Justiça para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”;
62. 2 *habeas corpus* impetrados junto ao Supremo Tribunal Federal para a aplicação do HC Coletivo n. 143.641, em razão de informações oriundas da política “mães em cárcere”;
63. Petição da ACP n. 1002500-11.2018.8.26.0222, que requer a implementação de equipe de saúde mínima na Penitenciária Feminina de Guariba, cobrando o cumprimento de liminar obtida em prol das pessoas presas no estabelecimento;
64. Ajuizamos ação civil pública para a implementação de equipe mínima de saúde na Penitenciária de Paraguaçu Paulista (ACP 1001012-47.2020.8.26.0417). Posteriormente, apresentamos embargos de declaração e, por fim, manifestação cobrando o cumprimento de liminar obtida em prol das pessoas presas no estabelecimento;
65. Petição sobre a produção de provas na ACP n. 1000992-97.2018.8.26.0620, que requer a implementação de equipe de saúde mínima na Penitenciária de Taquarituba;



66. Pedido de habilitação como *amicus curiae* e apresentação de memorial na ADPF n. 684, proposta para que medidas de enfrentamento ao COVID-19 nas prisões fossem adotadas;
67. Reclamação para garantia de decisões junto ao CNJ buscando a vedação de realização de audiência de custódia virtuais;
68. Requerimento, juntamente com o Ministério Público, de cumprimento de sentença na ACP n. 0013115-12.2012.8.26.0053 (com o n. 0060018-19.2012.8.26.0405 em apenso), que visa a implementação de equipe mínima de saúde, nos moldes da CIB n. 62, em todos os estabelecimentos prisionais do estado de São Paulo;
69. Agravo Regimental no HC coletivo n. 183.280, que busca a aplicação da Súmula Vinculante n. 56, STF, no Centro de Progressão de Pena de Pacaembu e na Ala de Progressão de Pena da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista;
70. Peticionamento intermediário no Ag. Reg. no HC coletivo n. 183.280, apresentando dados obtidos pelo núcleo sobre os estabelecimentos de regime semiaberto no estado;
71. Pedido de extensão de efeitos no HC n. 575.495 do STJ, requerendo a extensão da liberdade conferida aos presos em regime semiaberto da ala de progressão de pena da Penitenciária Feminina de 2 de Tremembé que tiveram suspensas suas atividades externas suspensas por conta da pandemia, e posterior pedido de reiteração para apreciação;
72. Interposição de nove petições requerendo a prisão domiciliar de pessoas em grupo de risco no CDP de São Vicente, que respondem processos em comarcas sem atuação direta da Defensoria Pública;



73. Impetração de 15 HC's perante o Tribunal de Justiça de São Paulo requerendo a prisão domiciliar de pessoas em grupo de risco no CDP de São Vicente, que respondem processos em comarcas sem atuação direta da Defensoria Pública;
74. Impetração de 16 HC's perante o Superior Tribunal de Justiça requerendo a prisão domiciliar de pessoas em grupo de risco no CDP de São Vicente, que respondem processos em comarcas sem atuação direta da Defensoria Pública;
75. Impetração de um HC perante o Tribunal de Justiça e três pedidos de liberdade provisória em primeira instância requerendo a prisão domiciliar de pessoas em grupo de risco presas na cadeia pública de Registro, que respondem processos em comarcas sem atuação direta da Defensoria Pública;
76. Impetração de 10 HC's perante o Supremo Tribunal Federal requerendo a prisão domiciliar de pessoas em grupo de risco no CDP de São Vicente, que respondem processos em comarcas sem atuação direta da Defensoria Pública;
77. Articulação e elaboração de minuta para, por meio do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, enviar ao Ministério da Justiça proposta de indulto sob a ótica da pandemia, com foco nos grupos vulneráveis à COVID-19;
78. Elaboramos pedido de anistia à pessoas presos que compõem o grupo de risco da Recomendação nº 62/20 do CNJ, que foi encampado pela Comissão Criminal do CONDEGE;
79. Oficiado, junto com outras dezenas de instituições entidades, o Conselho nacional de Política Criminal e Penitenciária, para que não se efetivasse o



- requerimento enviado pelo Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional àquele órgão de se minimizar as normativas referentes à arquitetura penal e impedir a colocação de pessoas presas em contêiners;
- 80.2 Ofícios dirigidos à Secretaria da Administração Penitenciária para informações sobre a situação do contágio e das medidas preventivas nas unidades prisionais de São Paulo;
81. Peticionamento reiterando o pedido da concessão da liminar no HC n. 583.967, que visa a concessão de prisão domiciliar para as pessoas idosas presas no estado;
82. Apresentação, juntamente com os demais núcleos especializados, de sugestões para emendas parlamentares no Projeto de lei n. 350.2020;
83. Recurso inominado contra o arquivamento do pedido de providências n. 1000005-35.2020.8.26.0509, inaugurado após inspeção no CDP de Nova Independência;
84. Apresentado pedido de providências de nº 1000368-83.2020.8.26.0521 para tratamento de saúde de 103 pessoas presas na P II de Sorocaba, sendo boa parte idosos, após a inspeção realizada no dia 22.06.2020;
85. Agravo contra despacho denegatório em REsp na ACP n. 0021267-64.2013.8.26.0554, que visa solucionar a superlotação no CDP de Santo André;
86. Agravo contra despacho denegatório em RExt na ACP n. 0021267-64.2013.8.26.0554, que visa solucionar a superlotação no CDP de Santo André;
87. Ofício recomendatório dirigido à Penitenciária I de Tremembé para sanar as irregularidades encontradas durante a realização da inspeção no local;



88. Ofício recomendatório dirigido ao Centro de Ressocialização de Presidente Prudente para sanar as irregularidades encontradas durante a realização da inspeção no local;
89. Ofício recomendatório dirigido ao Centro de Detenção Provisória de Icém para sanar as irregularidades encontradas durante a realização da inspeção no local;
90. Oficiamos novamente 14 unidades prisionais que não haviam respondido requisição de informações sobre questões relativas ao trabalho na unidade;
91. Ofício dirigido à Penitenciária de Taquarituba requisitando informações e documentos relativos à aquisição de gêneros alimentícios a serem fornecidos na unidade;
92. Oficiamos novamente 14 unidades prisionais que não haviam respondido requisição de informações sobre detalhes acerca da realização de exame criminológico pelas pessoas presas nas respectivas unidades;
93. Oficiamos novamente 3 unidades prisionais que não haviam respondido requisição de informações sobre exigência de comprovação de condições financeira para custeio de passagens como requisito para a autorização de saída temporária;
94. Cota para arquivamento do PA 259-91/2012, pois a unidade de Sorocaba está atuando na respectiva ação indenizatória;
95. Manifestação na Ação Civil Pública n. 1052849-06.2019.8.26.0053 que pedia a anulação de edital público para a privatização de serviços indelegáveis em 4 unidades prisionais, requerendo o julgamento antecipada da demanda;



96. Elaboração e protocolo de outras 10 peças diversas (como pedidos de expedição de guia de execução).

C) Realização de intercâmbio entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas:

1. Tendo em vista o advento da pandemia, foram disponibilizados à carreira modelos específicos de desencarceramento em relação aos grupos vulneráveis previstos na Recomendação nº 62/2020, para atuação em primeira e segunda instância, enviando-se comunicado à carreira, assim como disponibilização no Portal do NESC;
2. Também, têm sido disponibilizadas informações periódicas aos/às defensores/as informações sobre a Covid-19 nas unidades prisionais do estado de São Paulo, a fim de auxiliar a atuação de todos/as os/as colegas, assim como foram enviados diversos Comunicados à carreira juntamente com os demais Núcleos Especializados acerca das respectivas atuações durante este período de pandemia;
3. Foram disponibilizados diversos modelos de ofícios, a fim de auxiliar nos diversos questionamentos sobre o atendimento à saúde nesse período de pandemia;
4. Foi enviada listagem obtida através da Secretaria da Administração Penitenciária de pessoas presas que tiverem a progressão de regime ao semiaberto deferida e, em que pese isso, permaneciam no regime fechado, assim como planilha com a evolução da superlotação nas unidades prisionais afetas ao cumprimento do regime semiaberto, a fim de se realizar pedidos individuais e/ou coletivos;



5. Foi enviado à carreira modelo de pedido de reconhecimento do direito à remição ficta às pessoas presas que estudavam e trabalhavam antes do período da pandemia e acabaram sendo obstadas à atividade em face do advento da pandemia;

D) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas:

01. 04.02.2020 – Reunião com outros Núcleos e 1ª Subdefensoria sobre atuação em manifestações;
02. 12.02.2020 – Reunião com Conectas, IBCcrim, Ministério Público de Direitos Humanos e OAB/SP sobre o PL que criava o Comitê e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;
03. 13.02.2020: Reunião com o CONDEPE e outras organizações e entidades que lidam com o sistema penitenciário;
04. 18.02.2020 – Reunião com Coordenadoria de Controle de Doenças, na Secretaria Estadual de Saúde para tratar da desinstitucionalização de pessoas que cumprem medida de segurança e internação provisória no estado;
05. 20.02.2020 – Reunião com Comissão Arns, Conectas, IBCcrim, Ministério Público de Direitos Humanos e OAB/SP sobre o PL que criava o Comitê e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;
06. 03.03.2020: Reunião com AMPARAR e com a assessoria da Deputada Estadual Erica Malunguinho para tratar de questões trazida por familiares de pessoas presas;



07. 04.03.2020 – Reunião com 1ª Subdefensoria sobre elaboração do plano de atuação;
08. 05.03.2020: Reunião com o CONDEPE e outras organizações e entidades que lidam com o sistema penitenciário;
09. 05.03.2020 – Despacho com o des. Marcio Orlando Bartoli da 1ª Câmara Direito Criminal em relação ao HC 2040060-83.2020.8.26.0000 no qual determinou-se a extensão dos efeitos dessa decisão aos demais presos e presas sujeitos à competência do 9º DEECRIM que garantiu o direito à saída temporária e prestigiou o princípio da irretroatividade da lei penal mais gravosa;
10. 23.03.2020 – Reunião com entidades para discutir peticionamento na ADPF 347, em face da pandemia do Covid-19;
11. 30.04.2020: Reunião com IBCCrim, DPE/RJ e outras entidades para discutir a propositura de nova ADPF sobre a pandemia no sistema prisional, que foi, posteriormente, proposta e recebeu o n. 684, tendo o NESC como um dos *amicus curiae*;
12. Reunião com IBCCRIM, CONECTAS, ITTC, Instituto ProBono para se pensar em estratégias de divulgação de dados após finalização do mutirão que vem sendo trabalhado pelo NESC para aplicação de regime aberto e substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos para pessoas condenadas por tráfico privilegiado à pena de 1 ano e 8 meses;
13. 04.05.2020 – Reunião com Comissão de Política Criminal e penitenciária da OAB São Paulo, a fim de se dialogar sobre as mazelas e possibilidades de atuação durante o período de pandemia;



14. 08.05.2020: Reunião com dezenas de entidades, defensorias estaduais e associações de profissionais do sistema de justiça que fazem parte de articulação nacional sobre temas do sistema carcerário;
15. 08.05.2020: Reunião com o Presidente da Seção Criminal do Tribunal de Justiça, des. Guilherme Strenger, juntamente com o NSITS sobre a não distribuição de *habeas corpus* coletivos no âmbito da Seção Criminal do Tribunal;
16. 12.05.2020 – Reunião com o Conselho Nacional de Justiça e o MNPCT sobre o monitoramento dos locais de privação de liberdade durante a Pandemia da COVID-19;
17. 13.05.2020: Reunião na Comissão de Política Criminal da ANADEP sobre as audiências virtuais;
18. 27.05.2020 – Reunião com peritos do MNPCT e membros da sociedade civil do CNPCT;
19. 04.06.2020: Reunião com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, CONECTAS, ITTC, a Justiça Global, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura/RJ e o IBCCRIM para discutir atuação junto à CIDH e ONU sobre COVID19 nas prisões;
20. 11.06.2020: Participação em “live” sobre “O dilema das audiências virtuais” a convite da Escola da Defensoria Pública de Goiás;
21. 12.06.2020 - Participação de 6 membros/as do NESC juntamente com Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro de curso com médicas infectologistas acerca da pandemia do COVID-19 e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs);



22. 12.06.2020 - Participação em “live” organizada pelo promotor de justiça Antonio Machado sobre questões carcerárias;
23. 12.06.2020 – Reunião com 1ª Subdefensoria Geral e respectivo órgão de pesquisas;
24. 25.06.2020: Reunião com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, CONECTAS, ITTC, a Justiça Global, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura/RJ e o IBCCRIM para organização da audiência junto à CIDH;
25. 29.07.2020 – Participação em “live” a convite do ex Deputado Estadual Adriano Diogo sobre questões relacionadas à Prevenção e Combate à Tortura;
26. 01.07.2020: Audiência Pública realizada com AMPARAR, Ministério Público e mandata da Deputada Estadual Erica Malunguinho para tratar de questões trazida por familiares de pessoas presas;
27. 06.07.2020 – Reunião com pesquisadora da FIPE, para tratar das privatizações de unidades prisionais no estado de São Paulo;
28. 09.07.2020 – Palestra na Faculdade de Saúde Coletiva da Santa Casa para alunos das áreas de saúde sobre saúde no cárcere;
29. 15.07.2020 – Participação como palestrante em Seminário virtual sobre Pandemia e Cárcere no King’s College de Londres;
30. 29.07.2020 – Participação em “live” a convite do Vereador Donato da Câmara Municipal de São Paulo sobre Mecanismos e Comitês de Prevenção e Combate à Tortura;



31. 30.07.2020: Reunião com a Comissão ARNS sobre a situação prisional em tempos de pandemia e as atuações da Defensoria Pública para auxiliar na estruturação de atuações da comissão;
32. Articulação com a UNIFESP para elaboração de nota técnica acerca do impacto da pandemia no sistema prisional;

E) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado:

1. Composição da Comissão de Execução Penal do CONDEGE – Coordenador Leonardo Biagioni de Lima;
2. Composição da Comissão Criminal do CONDEGE – Coordenador Mateus Oliveira Moro
3. Composição do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária – Coordenador Thiago de Luna Cury
4. Composição do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) – Coordenador Mateus Oliveira Moro (suplente do Defensor Público Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes)³;
5. Composição do Conselho Penitenciário do estado de São Paulo – Coordenador Mateus Oliveira Moro⁴;

³ Ocorrem reuniões todas as últimas quintas-feiras do mês, mas não discriminamos cada uma delas neste relatório.

⁴ Ocorrem reuniões todas as terças-feiras pela manhã, mas não discriminamos cada uma delas neste relatório.



6. Membro convidado do CNPCT – Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura -, como representante da ANADEP, Coordenador Mateus Oliveira Moro⁵;

F) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado:

1. Suporte aos Defensores Públicos em matéria de direito penal, processo penal e execução penal, por meio de consultas diárias realizadas por e-mail e telefone (*pesquisas de doutrina, jurisprudência e legislação, encaminhamento de modelos de peças e esclarecimento de dúvidas diversas*);
2. 06, 11, 13 e 18.02.2020 – Participação em eventos da EDEPE sobre o Pacote Anticrime (cadeia de custódia; acordos de não persecução penal; juiz de garantias; execução penal).

G) Acionamento de Cortes Internacionais

1. Envio de Apelo Urgente para a OEA e para a ONU, juntamente com o o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, CONECTAS, ITTC, a Justiça Global, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura/RJ e o IBCCRIM;
2. 29.06.2020: Audiência com a CIDH para tratar das questões relacionadas à pandemia no sistema prisional do país;

⁵ Ocorrem reuniões bimestrais, mas não discriminamos cada uma delas neste relatório.



3. 08.07.2020: Audiência com a ONU para tratar das questões relacionadas à pandemia no sistema prisional do país;

H) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública:

1. Elaboração juntamente com a Primeira Subdefensoria geral de tabela com atividades, órgãos responsáveis e prazos para cumprimento das atividades necessárias à implementação das propostas do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública;
2. Em face da pandemia, foram somadas às propostas da Conferência Estadual de 2019, algumas propostas que se relacionam à garantia de direitos neste período da pandemia do Covid-19;

I) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais:

1. 06.02.2020 – Participação na Audiência Pública sobre a “Política Mães em Cárcere”;
2. 20.02.2020 – Participação no programa “Expresso 227”, do Instituto Alana, para tratar da temática de mulheres mães e gestantes encarceradas;
3. 23.04.2020 – Participação no Webinar do Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB) da FGV EAESP e a Escola do Parlamento da Câmara dos Vereadores de São Paulo sobre os impactos da Covid-19 no sistema penitenciário;



4. 14.04.2020 - Participação no documentário do UOL “Como o coronavírus pode afetar o sistema prisional?”;
5. 15.05.2020: Participação na audiência pública promovida pela Deputada Marcia Lia sobre COVID-19 no Sistema Penitenciário;
6. 29.06.2020 – Entrevista para a equipe do profissão repórter para relatar as violações de direitos encontradas durante inspeção na Penitenciária 2 de Sorocaba;
7. 20.07.2020 – Matéria no “Estado de São Paulo” relatando índice de sucesso nos Tribunais Superiores em mutirão realizado pelo NESC
8. 24.07.2020 – Entrevista para a GloboNews para tratar da superlotação no sistema prisional brasileiro, bem como do descumprimento dos entendimentos dos Tribunais Superiores pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo;
9. 30.07.2020 – Participação no programa “Em pauta”, da Defensoria Pública do estado da Bahia, para falar sobre o sistema prisional brasileiro;
10. 20.05.2020 – Participação, juntamente com o IDDD e a AMPARAR, de roda de conversa com familiares sobre questões relativas ao sistema carcerário.
11. 07.05.2020: Entrevista para Agência Pública sobre a situação da pandemia no sistema prisional;
12. 28.04.2020: Entrevista sobre as condições de trabalho nas unidades prisionais;



J) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências:

1. Houve articulação por meio da Comissão de Execução Penal do CONDEGE e, posteriormente, impetramos Habeas Corpus Coletivo perante o Supremo Tribunal Federal, junto com outras 15 Defensorias Públicas Estaduais para substituir a prisão em estabelecimentos prisionais de mulheres gestantes e lactantes por prisão domiciliar (HC nº 186.185/DF) e, após, interpusemos Agravo Regimental;
2. Antes de se promover ação civil pública para garantia das visitas virtuais nas unidades prisionais do estado de São Paulo, houve conversas com defensores do Maranhão e Paraíba, onde tal previsão é estabelecida normativamente, a fim de saber o funcionamento do programa nesses estados;
3. Articulação junto à Defensoria Pública da União para impetrar Habeas Corpus Coletivo no Tribunal de Justiça do estado de São Paulo em favor das populações vulneráveis componentes do grupo de risco para Covid-19, conforme Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (HC nº 2053753-37.2020.8.26.0000);
4. Periodicamente aportam no e-mail do NESC dúvidas ou pedidos de encaminhamentos de defensorias de outros estados sobre formas de se proceder em alguns processos criminais e de execução criminal aos quais estes coordenadores realizam a articulação com os/as defensores/as naturais;
5. Oficiamos, junto com outras defensorias estaduais, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para que não se efetivasse o requerimento enviado pelo Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional



àquele órgão de se minimizar as normativas referentes à arquitetura penal e impedir a colocação de pessoas presas em contêiners;

K) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade.

Tópico inserido, esparsamente, em diversas ações do NESC especificadas no presente relatório de atividades, uma vez que a atuação do Núcleo se volta à população marginalizada.

L) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade:

Preliminarmente, importante dizer que periodicamente esse núcleo especializado recebe, via assessoria parlamentar, dezenas de comunicações de projetos de lei em andamento, os quais são analisados. Contudo, apenas aqueles que tiveram efetivo acompanhamento serão apontados.

1. Articulou junto ao Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE - o envio ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária de proposta de indulto frente à pandemia atual;
2. Realizou-se, por meio da Comissão Criminal do CONDEGE, pedido de anistia aos presos que compõem o grupo de risco da Recomendação nº 62/20 do CNJ;
3. Foi enviado ofício e recomendação para o Ministério da Saúde, em conjunto com diversas defensorias públicas estaduais, a fim de questionar a Portaria



GM/MS nº1.325/2020, que extinguiu o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei;

M) Atividade de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos prisionais do Estado – Deliberação 296/2014

Devido à pandemia, tornou-se mais dificultoso realizar a atividade de inspeção. Isso porque, inicialmente, não se tinha os equipamentos de proteção necessários para realização da atividade, o que apenas fora obtido no início do mês de junho. A necessidade de treinamento adequado e as dificuldades logísticas são outros entraves que afetaram a realização de mais inspeções no período, além da preocupação na exposição de pessoas presas com os/as defensores/as que participam da atividade.

Pensa-se, contudo, que é necessário nos próximos meses ir retomando a frequência anterior ao período de pandemia de forma paulatina, uma vez que as mazelas presentes nos cárceres se potencializaram desde o mês de março, fazendo-se essencial a presença da defensoria pública no interior das unidades prisionais, a fim de verificar as novas formas de violações de direitos e demandar para suas correções.

De qualquer forma, no período foram realizadas as seguintes inspeções:

PA	PORTARIA	LOCAL DA INSPEÇÃO	DATA
05 2020	Portaria Nº 05/2020	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MARÍLIA	11/02/2020
05 2019	Portaria Nº 05/2019	PENITENCIÁRIA DE GUARULHOS II	14/02/2020



06 2020	Portaria Nº 06/2020	PENITENCIÁRIA DE PRACINHA	18/02/2020
07 2020	Portaria Nº 07/2020	PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA	28/02/2020
09 2018	Portaria Nº 09/2018	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE TREMEMBÉ	28/02/2020
08 2020	Portaria Nº 08/2020	PENITENCIÁRIA DE ASSIS	28/02/2020
10 2020	Portaria Nº 10/2020	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA	03/03/2020
338-37 2014	Portaria nº 37/2014	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA	20/03/2020
425-86/2016	Portaria nº 86/2016	PENITENCIÁRIA DE SOROCABA II	22/06/2020

N) Outras ações desenvolvidas:

1. Análise de inúmeras cartas e e-mails encaminhados por presos e seus familiares com a solicitação de atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.
2. Encaminhamento, ao longo do semestre, de cerca de 414 cartas a pessoas presas, prestando informações sobre direitos da execução e informações sobre processos; ofícios para defensores públicos coordenadores de execução criminal com a remessa de cartas e e-mails solicitando atendimento de casos individuais em matéria de execução penal.
3. Encaminhamento de 322 ofícios aos defensores públicos segundo coordenadores auxiliares para adotar providências em prol de pessoas presas e seus familiares;



4. Encaminhamento de 18 ofícios para a Assessoria Criminal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a remessa de cartas em que há pedido de revisão criminal formulado por presos;
5. Cerca de 948 atendimentos (REGISTRO NO OTRS) + , realizados pessoalmente, por telefone e via mensageria eletrônica, de egressos e familiares de presos em busca de esclarecimentos sobre casos individuais ou com o objetivo de relatar casos de violação coletiva de direitos humanos;
6. 05.02.2020: Reunião com 1ª subdefensoria e outros núcleos especializados sobre a política de atuações em manifestações;
7. 20.02.2020: Reunião com o CAM da Regional Criminal para tratar sobre atuações voltadas a fomentar a atuação interdisciplinar nas áreas criminal e de execução criminal;
8. 05.02.2020 – Reunião com outros núcleos e Primeira Subdefensoria sobre atuação nas manifestações;
9. 27.03.2020 – Aula no curso de preparação à carreira para os/as defensores/as do VIII Concurso;
10. 31.03.2020 - Despachos com os Conselheiros André Luis Guimarães Godinho, advogado indicado pelo Conselho Federal da OAB, Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, indicado pelo Supremo Tribunal Federal, e Rubens de Mendonça Canuto Neto, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, sobre o Procedimento de Controle Administrativo no



0000851-39.2018.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que discute a Violação da Lei Complementar Estadual 1.208/2013 pela Corregedoria Geral de Justiça e pelo Conselho Superior da Magistratura, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

11. 17.04.2020 - Reunião Ordinária da plenária do NESC;
12. 08.05.2020 – Reunião com NSITS para tratar de temas afetos aos 2 núcleos;
13. 29.05.2020 - Reunião Ordinária da plenária do NESC;
14. 02.06.2020 - Despacho com o Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Advogado indicado pelo Conselho Federal da OAB, sobre o Procedimento de Controle Administrativo que contestava decisão da Presidência da Seção de Direito Criminal que cancelou distribuição livre de *Habeas Corpus* coletivo;
15. 02.06.2020 e 09.06.2020 - Despachos com Conselheira Maria Teresa Uile do CNJ em relação ao Procedimento de Controle Administrativo 0004137-54.2020.2.00.0000, que visava cassar decisão da Corregedoria-Geral de Justiça de São Paulo que suspendeu ilegalmente o direito à saída temporária durante a pandemia;
16. 30.06.2020 - Reunião Ordinária da plenária do NESC;
17. 14.07.20 - Reunião com 1ª subdefensoria e outros núcleos;
18. 21.07.2020. Reunião da comissão da DAP para avaliar os atendimentos às pessoas presas provisoriamente de maneira virtual e traçar planejamento para o retorno presencial;



19. 21.07.2020 – Despacho com Conselheira Maria Teresa Uile do CNJ em relação ao Procedimento de Controle Administrativo que contestava decisão da Presidência da Seção de Direito Criminal que cancelou distribuição livre de *Habeas Corpus* coletivo;

20. 27.07.2020. Primeira reunião com a atual administração superior da Defensoria Pública sobre a política “mães em cárcere” juntamente com o Convive;

21. 28.07.2020 – Reunião com NSITS sobre a possibilidade de impetração de *Habeas Corpus* coletivo em relação aos casos de tráfico privilegiado.

O) Procedimentos administrativos instaurados no semestre objeto deste relatório:

1. PA NESC 05/2020: Centro de Ressocialização de Marília aberto em 04.02.2020
2. PA NESC 06/2020: Penitenciária de Pracinha aberto em 05.02.2020
3. PA NESC 07/2020: Penitenciária de Paraguaçu Paulista aberto em 05.02.2020
4. PA NESC 08/2020: Penitenciária de Assis aberto em 06.02.2020
5. PA NESC 09/2020: Penitenciária de Pacaembu aberto em 06.02.2020
6. PA NESC 10/2020: Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria aberto em 28.02.2020



São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

THIAGO DE LUNA CURY

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

MATEUS OLIVEIRA MORO

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo

LEONARDO BIAGIONI DE LIMA

Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Defensor Público do Estado de São Paulo